

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a paralisação temporária das atividades educacionais da Escola Bright, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, com autorização de atendimento a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 10.197/2018 - Vol.01	PROCESSO ELETRÔNICO: 9.625/2022
PARECER CME/JF Nº 28/2024	APROVADO EM: 25/03/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), referente à solicitação de paralisação temporária das atividades educacionais da Escola Bright pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, mantida pelo Colégio São Pedro Ltda.

A Instituição possui autorização de funcionamento na rua Lauro Teles Mesquita, nº 145, bairro São Pedro, nesta cidade, com atendimento a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 79 - SE, de 26 de junho de 2023 (publicada em 27 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 21, aprovado em 31 de maio de 2023.

II. APRECIÇÃO

Em 02 de fevereiro de 2024, o CME/JF recebeu a solicitação de paralisação temporária das atividades educacionais da Instituição em estudo, por meio de Requerimento anexado ao



Lei Municipal nº 12.086/2010

Despacho 15 do Processo Eletrônico nº 9.625/2022, datado de 02 de fevereiro de 2024, encaminhado à Secretária de Educação de Juiz de Fora, via SEPART. Tal documento encontra-se disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc). Vejamos o que diz o texto:

O abaixo assinado [...], responsável legal pelo Escola Bright de educação infantil [...] vem solicitar à Secretaria de Educação de Juiz de Fora a paralisação temporária de funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos da referida instituição, devido à baixa procura por matrícula no ano de 2024.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista disso, este Conselho se manifesta ciente da solicitação de paralisação temporária das atividades educacionais da Escola Bright, a partir do ano de 2024.

Posteriormente, caso haja interesse do representante legal da Instituição em reiniciar as atividades educacionais da Escola, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de março de 2024

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 26 de março de 2024

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 28/2024 - 2

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld, 1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com